



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

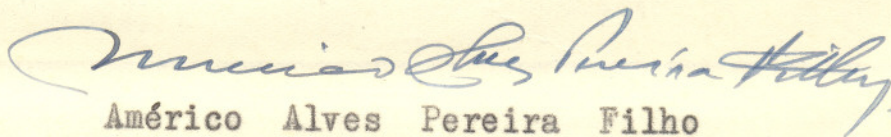
L E I N.º 51

Art. 1.º) Fica denominada "Rua Aristides de Andrade", a rua que, partindo dos fundos do Grupo Escolar "Chagas Pereira", nesta cidade, margeia o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2.º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 23 de Junho de 1950



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL